



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.227/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/04/2013

Sanção: 17/04/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2013

Em, 15 de abril de 2.013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado no Orçamento vigente o projeto 1047 para a aquisição de Equipamentos Agrícolas, através do Convênio nº 305/PCN/2010, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos do convênio e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de contra partida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 – 1047 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08-Secretaria Municipal de Agricultura R\$ 153.500,00

08.001.20.606.007-1047 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Convênio nº 305/PCN2010.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 153.500,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei será utilizado Recursos de que trata a Artigo 43 parágrafo 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotação orçamentárias, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09- Secretaria Municipal de Planejamento R\$ 3.500,00
09.001.99.999.9999-9999 – Reserva de Contingências
99.99.99.00 – Reserva de ContingênciasR\$ 3.500,00

Art. 4º Fica automaticamente alterado o PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de abril de 2013.

APROVADO

EM 15 / 04 / 2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICAÇÃO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 17 / 04 / 2013

SANCIONADO

Em 17 / 04 / 2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal